

PUBLICADO (*) NO JORNAL
EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO
N.º 516 de 18/09/1986

L E I Nº 3162/86
de 02 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito -
especial no valor de CZ\$.187.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de CZ\$.187.000,00 (cento e oitenta e
sete mil cruzados), destinado a subvencionar e/ou auxiliar a Unidade Par
ticipativa de Ação Social - UNIPAS de São José dos Campos.

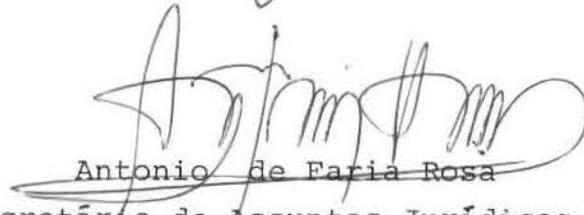
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas,
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
aos 02 de setembro de 1986.



Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e
oitenta e seis.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos